



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ATUALIZA ETAPAS/PRAZOS DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC RIACHO DE SANTANA - BA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 14.399/2022 E AS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3 DOS EDITAIS MUNICIPAIS 2024.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

AVISOS

- AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 6, 7 E 8 DE 2024.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza Etapas/Prazos dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc Riacho de Santana – BA, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 e as orientações do item 3 dos Editais Municipais 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Órgão Municipal responsável pela Gestão dos Editais Culturais da PNAB de Riacho de Santana - BA, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar Etapas/Prazos dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das Propostas	25/10 a 20/11/24
Prorrogação das Inscrições	25/11/24
Divulgação do Resultado Preliminar	19/12/24
Interposição de Recursos	19/12 a 20/12/24
Divulgação do Resultado Final	20/12/24
Interposição de Recursos	23/12/2024
Divulgação do Resultado Definitivo	24/12/24
Entrega de Documentos de Habilitação e Assinatura Do Termo de Execução Cultural	27/12 a 28/12/24
Pagamento e/ou Empenho dos Projetos Selecionados	Até 31/12/24
Execução dos Projetos Selecionados	Até Outubro/2025

Parágrafo único: Conforme item 3 dos Editais PNAB, os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato do Órgão Municipal de Cultura, desde que atendam às exigências da Lei nº 14.399/2022, a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.740/2023, o Decreto nº 11.453/2023 e demais orientações do Ministério da Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Riacho de Santana-Bahia, 17 de dezembro de 2024.

Paula Regina de Castro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2024, às 14h36min (quatorze horas e trinta e seis minutos), na sala ateniense para avaliação dos documentos do credenciamento 002/2024 que tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de análise clínica laboratorial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, Unidades Básicas de Saúde e demais departamentos vinculados, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133 de 2021, com fulcro no art. 79 c/c art. 74 da Lei 14.133/2021 c/c a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e nas Leis Federais nos 8.080/90 e 8.142/90, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 178/2024, de 29 de novembro de 2024, para análise e ratificação das documentações e propostas apresentadas a esta Comissão, conforme rege o Edital do Credenciamento nº 002/2024. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), informa que apresentou os documentos a seguinte pessoa jurídica:

1 – ANDREZA ROCHA MIRANDA & CIA LTDA, CNPJ 09.151.522/0001-69, que se interessa em credenciar no dia 11 de dezembro de 2024, entregando os documentos conforme exigências editalícias, da qual propôs-se credenciar:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	P.UNIT	V. TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	R\$ 15,63	R\$ 46.890,00
2	CREATININA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
3	UREIA	2.000	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
4	URINA – PRIMEIRO JATO	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
5	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
6	GLICOSE	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
7	TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
8	PROTEINA C REATIVA	1.500	R\$ 12,26	R\$ 18.390,00
9	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
10	ÁCIDO ÚRICO	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
11	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
12	FOSFATASE ALCALINA	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
13	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	400	R\$ 8,85	R\$ 3.540,00
14	COLESTEROL TOTAL	400	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
15	DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGUÍNEO	250	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
16	TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
17	TEMPO DE SANGRAMENTO	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00
18	TRIGLICERÍDEOS	400	R\$ 12,85	R\$ 5.140,00
19	AMILASE	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
20	VDRL – LUES	200	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	200	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
22	BETA – H.C.G.	150	R\$ 17,81	R\$ 2.671,50
23	CÁLCIO	280	R\$ 20,48	R\$ 5.734,40
24	TROPONINA CARDIACA – T	250	R\$ 40,56	R\$ 10.140,00
25	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
26	FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
27	HDL- COLESTEROL	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
28	ANTIESTREPTOLISINA-O	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
29	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	150	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE-FRAÇÃO MB	250	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
31	DENGUE – NS1	300	R\$ 42,47	R\$ 12.741,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO – FEZES	50	R\$ 17,83	R\$ 891,50
33	CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	90	R\$ 28,85	R\$ 2.596,50
34	GLICEMIA POS-PRANDIAL	50	R\$ 11,37	R\$ 568,50
35	GLICEMIA 2 HORAS POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,50
36	MAGNESIO	80	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40
37	CURVA GLICEMICA 2 HORAS	50	R\$ 37,81	R\$ 1.890,50
38	TESTE ORAL DE TÔLERANCIA A GLICOSE	50	R\$ 45,14	R\$ 2.257,00
39	ALBUMINA	50	R\$ 10,86	R\$ 543,00
40	PROTEINAS TOTAIS	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
41	PROTOPARASITOLÓGICO 1º AMOSTRA	40	R\$ 8,91	R\$ 356,40
42	GLICEMIA 1 HORA POS SOBRECARGA 75g	50	R\$ 34,16	R\$ 1.708,00
43	LIPASE	300	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
44	PROTOPARASITOLÓGICO 2º AMOSTRA	30	R\$ 11,41	R\$ 342,30
45	PROTOPARASITOLÓGICO 3º AMOSTRA	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
46	LIPIDOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
47	CURVA GLICEMICA – 3 HORAS	100	R\$ 41,41	R\$ 4.141,00
48	CURVA GLICEMICA CLASSICA	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
49	LDL - COLESTEROL	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00
50	URINA DE JATO MEDIO	80	R\$ 8,85	R\$ 708,00
51	CURVA GLICEMICA	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00
52	HORMONIO TIREOESTIMULANTE	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
53	BETA 2 MICROGLOBULINA	40	R\$ 76,60	R\$ 3.064,00
54	POTASSIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,40
55	SODIO	380	R\$ 21,28	R\$ 8.086,47
56	COAGULOGRAMA II	200	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00
57	FERRO SERICO	150	R\$ 13,28	R\$ 1.992,00
58	LIPIDIOS TOTAIS	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00
59	HEMOGLOBINA	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00

[Handwritten signatures]





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

60	VITAMINA B2	50	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
61	HEPATITE B – HbsAg	100	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
62	TRIIODOTIRONINA-T3	30	R\$ 15,34	R\$ 460,20
63	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	280	R\$ 21,81	R\$ 6.106,80
64	TEMPO DE PROTOMBINA	380	R\$ 19,14	R\$ 7.273,20
65	CKMB	280	R\$ 29,26	R\$ 8.192,80
66	D-DÍMERO	450	R\$ 108,61	R\$ 48.874,50
67	HEMOGLOBINA GLICADA	2.000	R\$ 32,77	R\$ 65.540,00
68	TAP	280	R\$ 20,09	R\$ 5.625,20
69	TTPA	280	R\$ 37,11	R\$ 10.390,80
70	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
71	TROPONINA QUALITATIVA E QUANTITATIVA	250	R\$ 53,66	R\$ 13.415,00
72	PROTEINA C REATIVA ULTRASSENSIVEL	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
TOTAL	R\$488.346,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)			

A pessoa jurídica supracitada apresentou todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando, portanto, habilitada a realizar o contrato e a prestar os serviços. O Presidente da CEC informou aos presentes que os valores de todos os serviços estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual os credenciados tiveram acesso, dos quais são fixos e que deverão os mesmos prestar os serviços em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato, que serão apensos ao Processo Administrativo. A pessoa jurídica supracitada ficou devidamente credenciada por apresentar os documentos exigidos para a habilitação, estando apta a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Riacho de Santana-BA. O Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir do ato da publicação do aviso, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e que, posteriormente, realizará sessão para informar quais pessoas jurídicas se credenciaram. Por fim, abriu a palavra aos presentes da qual fazem presentes a Pessoa jurídica interessada no credenciamento para se manifestar acerca das alegações que entender cabíveis, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Giovana Emanuela Gomes de Castro Ivo, Membro da Comissão Especial de Credenciamento e demais presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Neves Mesquita
Luiz Carlos Neves Mesquita
Presidente da CEC

Giovana Emanuela Gomes de Castro Ivo
Giovana Emanuela Gomes de Castro Ivo
Membro Titular da CEC

Ana Cláudia Sena Souza
Ana Cláudia Sena Souza
Membro Titular da CEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
CNPJ 14.105.191/0001-60

**AVISO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE
PROPOSTAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 6, 7 E 8
DE 2024.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024, **CONVOCA** os integrantes e interessados para participarem da sessão de julgamento de habilitação e de propostas dos editais de chamamento público n. 6, 7 e 8 de 2024, destinados à seleção de projetos do âmbito da “**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**”, Lei nº 14.399/2022, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2024, das 14h às 18h, e em 18 de dezembro de 2024 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Guilherme de Castro, sem número, Centro, Edifício Loja Maçônica Estrela Flamejante.

Riacho de Santana, Bahia, 17 de dezembro de 2024.

PAULA REGINA DE CASTRO

Presidente da Comissão de Avaliação dos Projetos

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C313-119F-FE3B-0C01-A3B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C313-119F-FE3B-0C01-A3B4



Hash do Documento

4436ecd573b447ffe9df2d76cc7c6c07f6fb9c4df9d7bea490fb11b96e1816dd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/12/2024 21:15 UTC-03:00